

Aprovo o presente convite,



O Administrador dos SASULisboa  
(Carlos Dá Mesquita)

19/4/21

## CONVITE

### 1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 0493360, com o endereço eletrónico [aprovisionamento@sas.ulisboa.pt](mailto:aprovisionamento@sas.ulisboa.pt), cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m, que convida a apresentar proposta no âmbito do **AJUSTE DIRETO Nº 004/SASULisboa/2021 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA AS RESIDÊNCIAS MONTE OLIVETE E ANTÓNIO ALEIXO, DOS SASULISBOA”**.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos SASULisboa, Carlos Dá Mesquita, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho 6239/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº. 113 de 12 de junho;

c) A escolha de Ajuste Direto foi feita ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
- **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA.**
- **Lista de preços unitários;**
- **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos que constituem as propostas, devem ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem de ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “AcinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;

i) (não aplicável);

j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;

**2.**

a) A proposta não será objeto de negociação;

b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

**3.**

a) O preço base do procedimento é de € 11.200,00 (**onze mil e duzentos euros**).

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.